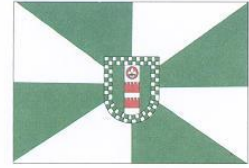




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº: 010/2022

Afigurando-me que o processo de contratação direta mediante dispensa de licitação mencionado em epígrafe se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa abaixo:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 785, complemento 6,7, CEP 88.010-002, Bairro Centro, em Florianópolis/SC, representado por sua Diretora Regional Sandra Regina Casarotto Lindorfer, brasileira, inscrita no CPF sob nº 519.953.950-72, portadora da cédula de identidade nº 6040090034, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional junto ao SENAC, para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA FORTALECIMENTO DO TURISMO RIO DOS CEDROS 2022 (conforme anexo).

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1		1 Unidade	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA FORTALECIMENTO DO TURISMO RIO DOS CEDROS 2022 (conforme anexo).	R\$33.680,00	R\$33.680,00
ETAPAS			CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL	
Diagnóstico situacional, alinhamento e priorização das ações estratégicas			30h	R\$ 33.680,00	
Posicionamento Estratégico da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Posicionamento de Mercado			40h		
Elaboração do Planejamento Operacional para 2021/2 e 2022			80h		

Os serviços homologados deverão ser prestados e contratados conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que cada ordem de compra vale como contrato.

Os serviços a serem contratados deverão observar criteriosamente todo o contido na requisição, seus anexos, na proposta apresentada e nos demais atos integrantes do presente processo administrativo de contratação direta.

Fica vedado qualquer pagamento antecipado.

Rio dos Cedros/SC, 26 de janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros